



Handwritten signatures in blue ink, including a large 'B' and other illegible marks.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

MINUTA DE ATA N.º 12/2020

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 30 DE JUNHO DE 2020**

PRESIDENTE:

- CARLOS HENRIQUE LOPES RODRIGUES

VEREADOR/A (S):

- EZEQUIEL DOS SANTOS GASPAR PEREIRA ARAÚJO

- JOAO CARLOS CHAVES DE SOUSA BRAGA

- RICARDO PEDRO AMARAL DE CARVALHO E SOUSA

- LEONOR DE CHAVES BATISTA

SECRETÁRIO:

- NELSON FILIPE PEREIRA DA SILVEIRA



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 30 DE JUNHO DE 2020**



ATA NÚMERO DOZE DE DOIS MIL E VINTE

Aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues estando presentes os Vereadores Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, João Carlos Chaves de Sousa Braga, Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa e a Vereadora Leonor de Chaves Batista.

A reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 11/2020 respeitante à reunião ordinária deste órgão executivo, ocorrida no dia 15/6/2020, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA BALNEAR NAS ZONAS BALNEARES DA PRAIA FORMOSA E ANJOS: O Sr. Presidente da Câmara fez o ponto da situação do concurso que está a decorrer e informou que os nadadores-salvadores deverão iniciar a sua atividade a partir do próximo dia 1 de julho nas zonas balneares da Praia Formosa e Anjos.

ORDEM DO DIA

PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS MUNICIPAIS DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS PROVOCADOS PELO COVID – 19:


A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, em vista da atenuação dos impactos económicos profundos provocados pelo surto do Covid-19 no Concelho, prorrogar a vigência das medidas de exceção, deliberadas a 30 de março e 15 de abril últimos, **até setembro de 2020**:

1. Isentar os concessionários do Bar Restaurante Paquete e Bar Restaurante da Zona Balnear dos Anjos da obrigação de pagamento das respetivas rendas de utilização;
2. Isentar os utilizadores das lojas do Mercado Municipal, que não peixarias e talhos, do pagamento das rendas de utilização;
3. Reduzir em 50 % o valor da renda das peixarias e talhos do Mercado Municipal;
4. Isentar os lojistas do Mercado Municipal do pagamento da tarifa fixa de resíduos sólidos urbanos e de saneamento;
5. Isentar os comerciantes do Concelho e proprietários de alojamentos turísticos (*Eco Alojamento, Alojamento Local, Turismo em Espaço Rural, Hotéis, Apartamentos Turísticos, Residenciais, Hostel's e similares*) do pagamento da tarifa fixa de resíduos sólidos urbanos e de saneamento, mediante requerimento de isenção dirigido ao Sr. Presidente da Câmara;
6. Isentar do pagamento da tarifa fixa de resíduos sólidos urbanos e de saneamento todas as pessoas singulares e agregados familiares cujos rendimentos reduziram consideravelmente, desde 1 de abril de 2020, mediante requerimento. A diminuição de rendimentos será tida em consideração apenas nas pessoas singulares cujo rendimento máximo mensal não ultrapasse o coeficiente de 1,519 (aprovado em reunião de câmara) aplicável ao valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS 2020 = 438,81 euros), quando integrados em agregado familiar, a média de rendimentos não ultrapasse esse valor.

Mais determinou comunicar a presente deliberação à Comissão Municipal de Proteção Civil e ao SRPCBA, AMRAA e, bem assim, à Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores; e publicará-la nos lugares do estilo habituais e na página da internet da autarquia, divulgando-o igualmente pelos OCS, em especial da RAA.

Posteriormente, deverá a presente deliberação ser remetida à assembleia municipal, para os efeitos legais que houver por mais convenientes.

(Handwritten notes and signatures in blue ink)



6.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2020: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 6.ª Alteração Orçamental no valor de 6.500 € (seis mil e quinhentos euros).

RA
LB

6.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) E GRANDES OPÇÕES/AMR DO PLANO DO ANO ECONÓMICO DE 2020: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a 6.ª Alteração ao PPI/GOP/AMR no valor de 6.500 € (seis mil e quinhentos euros).

COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAUDE – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, listagem de munícipes a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Participação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, correspondente à análise de junho de 2020, a qual se dá aqui por reproduzida, seguindo anexa a esta minuta, e verificada a conformidade das candidaturas de acordo com os requisitos regulamentares.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 956,15 € (novecentos e cinquenta e seis euros e quinze cêntimos) aos munícipes constantes de listagem anexa, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PONTA DELGADA – AÇÃO PROMOCIONAL: Presente ofício n.º refª 2020/1169, da entidade referida em título, representada pelo Presidente da Direção Mário Fortuna, a desafiar a autarquia a participar numa campanha de promoção do destino Santa Maria através de uma comparticipação financeira de 10.300 passagens aéreas.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade associar-se à referida campanha de promoção do destino Santa Maria de forma a contribuir para a retoma da economia da ilha e atendendo a que a mesma tem na sua essência o objetivo de compensar a não realização da operação de Verão do Transporte Marítimo de Passageiros no corrente ano.

Assim o executivo deliberou:

- subscrever a proposta da Câmara do Comércio e Industria de Ponta Delgada e enviar um ofício a Sua Excelência o Presidente do Governo Regional para reforçar a importância do apoio do Governo Regional na concretização da mesma;

- efetuada uma análise ao Fundo de Emergência Municipal para apoio a famílias carenciadas ,aprovado em devido tempo, no valor de 50 000€ e atendendo ao valor aplicado até à presente data:

i) alocar 35 000€ para Promoção do destino de Santa Maria através do apoio à Câmara de Comércio e Industria de Ponta Delgada. O apoio do município será convertido na emissão de 3500 vouchers, no valor de 10€ cada, a atribuir a cada passageiro/turista oriundo de outra ilha do arquipélago dos Açores, com pernoita de pelo menos três noites em unidade hoteleira ou similar. De acordo com o feedback da atribuição dos Vouchers e o índice de sucesso da campanha promocional o executivo reanalisará e equacionará a viabilidade do reforço da verba a afetar à mesma;

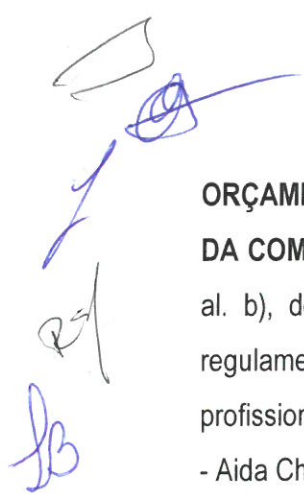
ii) alocar 10 000€ para elaboração, em parceria com a Câmara do Comércio e Industria de Ponta Delgada, do Plano de Incremento e Revitalização Turística de Santa Maria(SMAPIRT);

iii) reforçar o Fundo de Emergência Municipal para apoio a famílias carenciadas quando o valor remanescente à presente data for utilizado na totalidade.

UNIDADE PASTORAL DA ILHA DE SANTA MARIA - OUVIDORIA DE VILA DO PORTO – PEDIDO DE APOIO: Presente missiva datada de 23 de junho de 2020 do Ouvidor de Vila do Porto, Rui Silva, a solicitar apoio financeiro da Autarquia para a realização de obras de beneficiação da cobertura da Igreja de Santo Antão.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar a Ouvidoria de Vila do Porto no montante de 15.000 € (quinze mil euros), para apoiar a concretização da aludida atividade, ao abrigo das alíneas o),p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

O Vereador João Braga, por fazer parte dos órgãos sociais da aludida instituição, não participou na votação, tendo-se ausentado nesse momento.



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – DESIGNAÇÃO DA PRESIDÊNCIA E EQUIPA

DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA: A Câmara, deliberou por unanimidade, nos termos da al. b), do n.º 2, do artigo 5.º (dependência hierárquica e recursos humanos) do respetivo regulamento, nomear os seguintes técnicos municipais pela mais-valia das suas áreas profissionais/académicas:

- Aida Chermiti (Direito);
- Alcina Melo (Contratação Pública);
- João Costa (Engenharia Civil).

Mais deliberou, delegar a presidência da Comissão de Análise Técnica no Vice-presidente da Câmara Municipal.

PRÉMIO BOAS PRÁTICAS EM BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: A Vereadora Leonor Batista apresentou a candidatura do Município de Vila do Porto ao Prémio Boas Práticas em Bibliotecas Públicas Municipais, com o projeto “Dormir Entre Livros”, e informou que apenas faltava a aprovação pelo executivo. Referiu também que o Município, caso seja distinguido, poderá ser premiado com 4.500 €.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a candidatura ao Premio Boas Práticas em Bibliotecas Públicas Municipais.

CANDIDATURA A “BANDEIRA VERDE ECOXXI”: O Vereador Ricardo Sousa apresentou a pretensão do Município se candidatar ao referido programa, da iniciativa da Associação Bandeira Azul da Europa, cuja finalidade é reconhecer boas práticas ambientais dos Municípios. Mais informou que, terá um custo administrativo de 400 €.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a candidatura ao programa Bandeira Verde ECOXXI.

39.º RALLYE ALÉM MAR SANTA MARIA – AUTORIZAÇÃO: Presente ofício refª SAKCAA/11/2020 de 18/6/2020 do Clube Asas do Atlântico, sedado neste concelho, a dar conta da realização da mencionada edição do Rally de Santa Maria e a solicitar a utilização dos caminhos municipais e de pequenas intervenções de melhoria na estrada do Bom Despacho, bem como, cedência do repetidor.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente pedido.

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA “CASA DO DIRETOR DO AEROPORTO” NA ILHA DE SANTA MARIA – Presente ofício da Direção Regional da Ciência e Tecnologia, no qual solicita parecer prévio, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, sobre a empreitada de requalificação e adaptação da “Casa do Diretor do Aeroporto” na ilha de Santa Maria/Ficha de Segurança Contra Incêndios, sita na Rua do Faial, Aeroporto, freguesia e concelho de Vila do Porto.

Tem parecer do Eng. João Costa, do seguinte teor:

“Nada há a opor a pretensão da requerente - «parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal de execução de operações urbanísticas de requalificação e adaptação da casa do Diretor do Aeroporto/ficha de segurança contra incêndios» -, nos termos do definido no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE;

Quanto a disponibilidade da rede pública de distribuição da água, deverá a Câmara Municipal informar à requerente do conteúdo contido no ofício Saída/3634/2020 de 27 de maio que inclui o anexo a informação a V. Ex.ª na E/1811/2020 de 20 de maio, enviado em nome de Carlos Filipe da Cruz Santos.

Mais deverá V. Ex.ª informar à requerente que no edifício está instalado o contador de água n.º 6934766.”

O Arquiteto Paulo Macedo informa que nada há a referir sobre esta operação urbanística isenta de controlo prévio.

Mais informou que, quanto às infraestruturas de água e esgotos domésticos na zona do aeroporto, o Serviço de Águas desta Câmara Municipal deverá emitir informação.

Tem informação do Serviço de Águas, emitida pelo Técnico Superior Álvaro Teodoro, cujo teor abaixo se transcreve:

“Informação para DRCT / Sr. Art. Paulo Macedo (Registo SGD 502/2020)

De modo a ser prestada informação à DRCT de forma consentânea com a prestada à DRH, uma vez que se trata de um assunto relacionado com a zona do Aeroporto, informa-se o seguinte:

Atualmente existe um projeto de reabilitação das infraestruturas da rede de distribuição pública de água e de parte da rede de saneamento de águas residuais, esta última que contemplará apenas e só os edifícios da ANA Aeroportos e NAV Portugal, pelo que a restante rede de saneamento será desativada progressivamente, uma vez que não haverá obrigatoriedade legal de contemplar a rede de saneamento para agregados populacionais inferiores a 3.000 pessoas.

Mais se informa que o Município deu conhecimento dos projetos de reabilitação de infraestruturas à Vice-Presidência do Governo Regional.

De modo a melhor esclarecer as informações sobre cada um dos serviços, este será feito de forma separada:

- Saneamento Básico:

Considerando que a rede de saneamento águas residuais existente, encontra-se obsoleta e não será intervencionada no futuro, uma vez que será desativada definitivamente e de forma progressiva, o proprietário deve prever a instalação/execução de fossa séptica e respetivo sumidouro no prédio a reabilitar.

(Nota) Apesar da perspetiva futura do Município não contemplar qualquer execução de rede saneamento na zona de intervenção, foi feita a salvaguarda pelo gabinete técnico da inclusão de um troço da rede predial de esgotos “cego” para eventual ligação futura à rede que possa vir a ser construída, pelo que fica à consideração superior a replicação dessa informação prestada através do ofício da CMVP n.º Saída/3634/2020.

Caso se mostre necessário alterar/suprimir tubagem de saneamento associada a ramal de ligação que possa existir, esta deverá ser suprimida dentro do prédio devendo ser dada alguma atenção ao facto de haver condutas de drenagem de águas residuais que apesar de obsoletas ainda estão em utilização na zona da Avenida do Faial, pelo que no caso de ocorrer a interrupção da rede pública de drenagem existente, a sua regularização será da responsabilidade do proprietário/requerente da intervenção.

- Abastecimento Público de Água:

Relativamente à rede de abastecimento público de água, informa-se que as redes atualmente instaladas, encontram-se obsoletas e que devido à sua antiguidade carecem de particular atenção nas operações que se venham a realizar, e enquanto não se efetiva a substituição das infraestruturas de água, adiantando que o projeto de substituição de infraestruturas de abastecimento de água a executar, não contempla a execução dos ramais, pelo que qualquer alteração ao ramal existente será da responsabilidade do seu proprietário/requerente.

Considerando também que o eixo dos fundos comunitários para a área de intervenção se encontra encerrado, e considerando elevado custo da execução do projeto suprarreferido, o Município não tem uma data planeada para a execução do mesmo.

No entanto, entende-se pertinente que todos os licenciamentos/obras que venham a ser realizadas no futuro, vão de encontro ao projeto já existente, sendo importante que a rede de distribuição de água predial tenha em conta as características da rede de distribuição pública projetada e a executar pelo Município.

Como tal, será conveniente que a rede predial preveja uma conduta com válvula de corte e/ou junta cega junto à extrema do prédio que confina com a Rua da Horta, de modo a ser executada a ligação do ramal do prédio à nova rede da rede de distribuição pública a executar pelo Município.

Nesse sentido, sugere-se que a válvula de corte e/ou junta cega seja localizada junto ao "Nó 30" identificado na peça desenhada, enviada em anexo, e considerando-se que o facto de ser uma conduta de diâmetro nominal de 90mm, inferior à que existirá na Avenida do Faial de DN140 mm, possibilitará maiores facilidades em resolução de eventuais problemas associados ao ramal por parte da equipa operacional.

Não obstante do referido anteriormente serem perspetivas futuras, importa informar à DRCT que atualmente o prédio encontra-se dotado de ramal de abastecimento, conforme informado através do ofício "Saída/3634/2020".

Importa acrescentar, que no âmbito do solicitado, pediu-se informações ao serviço operacional de águas sobre as características do referido ramal, tendo sido prestada a informação de que a conduta principal de distribuição está localizada ao longo da Avenida do Faial sendo esta em Ferro DN 200mm e que o ramal atualmente instalado será também em Ferro DN 50mm / 2", tendo sido instalado por conveniência do atual/anterior morador um contador de 20 mm / ¾".

Mais se acrescenta que este ramal estará localizado aproximadamente a meio da fachada confinante com a Avenida do Faial.

O Município poderá manter o atual ramal de ligação com o diâmetro existente (DN 50mm / 2") de forma temporária, removendo as reduções existentes para o contador de DN 20 mm / ¾", sugerindo-se ainda assim que deva ser prevista uma tubagem com junta cega na extrema do prédio para futura ligação, conforme acima indicado.

SB
251-
Ressalva-se que qualquer alteração que se mostre necessária ao ramal existente, poderá implicar a utilização de recursos materiais e humanos acima do normal, uma vez que a tubagem de distribuição atual é constituída em ferro e que se encontra muito debilitada.

Caso se manifeste necessário proceder a qualquer alteração ao ramal, todos os custos associados a esta operação, serão integralmente imputados ao proprietário/requerente.

No que toca ao marco de incêndio:

No registo de entrada n.º1811/2020, onde foi apresentada a petição diversa com o pedido de informações promovido pelo Sr. [REDACTED], é referido que preveem criar um marco de incêndio dentro do interior da propriedade, que aparentemente não foi abordado no ofício de resposta, mas que se entende pertinente esclarecer, que atualmente existem 2 marcos de incêndio na proximidade do prédio, e ao longo da Avenida do Faial. Estes localizam-se a Sul (junto à intersecção da Avenida do Faial e Rua da Horta) e a Norte (junto à intersecção da Avenida do Faial e Rua dos Anjos) que não distam mais de 100 metros dos limites do prédio.

Também se chama à atenção que no projeto de infraestruturas de abastecimento de água a executar pelo Município de Vila do Porto, está contemplado um marco de incêndio, justamente em frente ao prédio que será intervencionado, conforme também poderá ser verificado no documento anexo.

Desconhecendo naturalmente todos os pressupostos que obriguem à existência de marco de incêndio dentro do prédio, este poderá ter que ser abastecido por uma tubagem de diâmetro nominal mínimo de 90mm (n.º 1 do Art 56.º do DR 23/95, de 23 agosto, caso esteja ainda a vigorar), o que poderá obrigar à execução de um novo ramal com diâmetro suficiente para satisfazer essa exigência.

Ressalva-se que qualquer hidrante que venha a ser previsto dentro do prédio, salvo melhor opinião, deverá contemplar a instalação de contador próprio, ou deixar pronto o respetivo nicho para instalação do contador, caso assim seja entendido pelo Município, sendo naturalmente todos os custos suportados pelo proprietário/requerente.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer prévio não vinculativo favorável, considerando o teor das informações prestadas pelos técnicos municipais. Mais deliberou informar o requerente que, deverá cumprir com todas as recomendações emitidas pelo Serviço de Águas da DAF desta Autarquia.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/6/2020 que apresenta um total de disponibilidades de 1.383.725,00 €, sendo de Operações Orçamentais 1.329.583,38 € e de Operações não Orçamentais de 54.141,62 €.

A Câmara tomou conhecimento.

FUNDOS DISPONÍVEIS A 29/6/2020: 407.819,28 €.

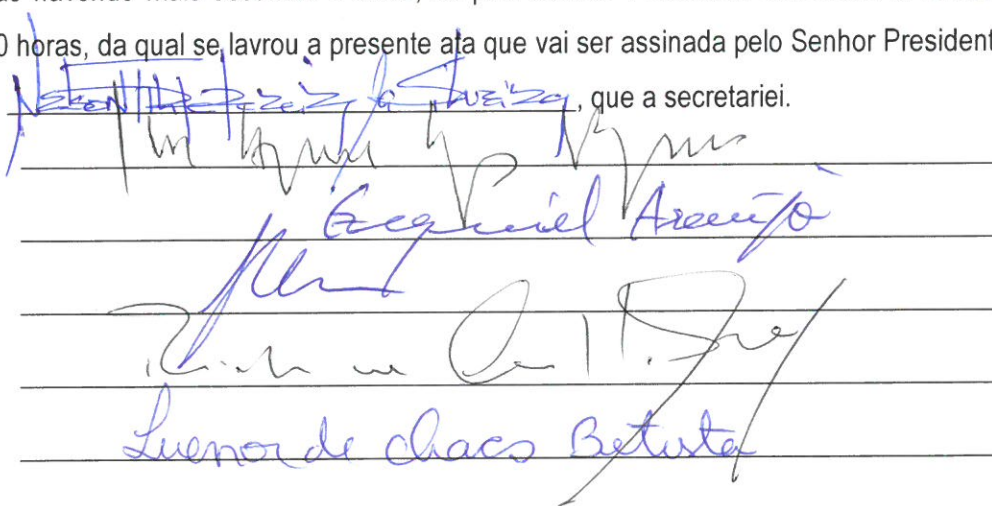
A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11:40 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, ~~Luís António de Sousa~~, que a secretariei.




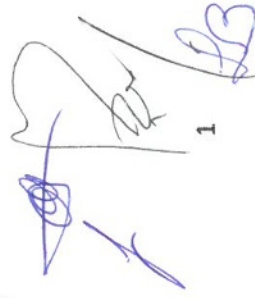
Listagem Apoio a Participação de Medicamento e Aparelhos de Saúde

Referente junho 2020

Requerimento nº SGD	Data	Contribuinte	Requisitos (sim/não)	Valor a atribuir	Parecer técnico
2009/2020	05/06/2020	██████████	Sim	€ 249.17	Segundo requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
2022/2020	08/06/2020	██████████	Sim	€ 383.90	Primeiro requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
2023/2020	08/06/2020	██████████	Sim	€ 216.26	Terceiro requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
2049/2020	09/06/2020	██████████	Sim	€ 14.73	Segundo requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
2090/2020	15/06/2020	██████████	Sim	€ 54.11	Segundo requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
2188/2020	19/06/2020	██████████	Sim	€ 37.98	Terceiro requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.

Data: 28/04/2020

Assinatura: 
Leonor de Chaves Batista


1

